



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

COREN-DF
Fls. 428

Servidor

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO REFERENTE AO
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE
ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO
INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DISTRITO FEDERAL E A BK TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**

Peço presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP**, com sede à SIG Quadra 01 Lote 385 Salas 128, 130 e 132, Edifício Platinum Office – Brasília – DF CEP: 70610-410, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.625.657/0001-23, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Eduardo Morici Gonçalves**, CPF nº 703.381.671-53, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 06/2021 para fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, celebrado entre as partes, datado de 09/07/2021 e publicado no DOU nº 136, seção nº 3, p. 213, de 21/07/2021 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 102/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

COREN - DF
Fls. 429

Servidor

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação do serviço de fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico remoto, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 09/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 4.204,03 (quatro mil, duzentos e quatro reais e três centavos), totalizando a quantia de R\$ 50.448,36 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

COREN - DF
Fls. 430

Servidor

6.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente as testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de julho de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira - Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

EDUARDO MORICI
GONCALVES:70338167
153

Assinado de forma digital por
EDUARDO MORICI
GONCALVES:70338167153
Dados: 2022.07.07 14:37:35 -03'00'

BK Tecnologia da Informação Ltda. - EPP
Representante da contratada – Sr. Eduardo Morici Gonçalves

TESTEMUNHAS:

NOME: *Christiana Maria da Silva*
CPF nº: *031.585.932-84*

NOME: *Rosane P. Soares dos Anjos*
CPF nº: *504.296.805-63*